



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 110/2024

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado sob nº 1.237

em 06/12/2024 às 09:34

Encarregado

Institui, o Memorial das Etnias, no Poder Legislativo Municipal de Marechal Floriano/ES.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

Art. 1º Fica, por esta Lei, instituído no âmbito da Câmara Municipal de Marechal Floriano/ES, o "**Memorial das Etnias**", no Plenário Pedro Schunk, composto por quadros, fotografias e outros elementos visuais que retratem a história das etnias colonizadoras do Município e dos primeiros moradores, os indígenas.

Art. 2º O Memorial das Etnias tem como objetivo:

- I - Valorizar e preservar a memória histórica e cultural do Município;
- II - Reconhecer a contribuição das diferentes etnias para o desenvolvimento social, cultural e econômico da região;
- III - Promover a educação histórica e cultural para a população local e visitantes; e
- IV - Resgatar e destacar a presença dos povos indígenas como primeiros habitantes da região.

Art. 3º O Memorial será composto por:

- I - Quadros e fotografias que representem as etnias colonizadoras do Município, como alemães, italianos, pomeranos e outros grupos relevantes;
- II - Imagens e informações sobre os povos indígenas originários da região;
- III - Textos explicativos sobre a trajetória histórica de cada etnia no Município; e
- IV - Espaço para futuras ampliações ou inclusão de novos materiais que retratem a diversidade cultural do Município.



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 34003300390038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

www.cmmarechalfloriano.es.gov.br / camara@cmmarechalfloriano.es.gov.br / cmmfes@gmail.com

Deus seja
Louvado



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLIVICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º A execução e manutenção do Memorial das Etnias serão de responsabilidade da Câmara Municipal, que poderá firmar parcerias com:

- I - Entidades culturais e históricas locais;
- II - Associações de descendentes e comunidades indígenas; e
- III - Instituições de ensino e pesquisa.

Art. 5º Os recursos para a criação do Memorial poderão ser obtidos por meio de:

- I - Dotação orçamentária própria da Câmara Municipal;
- II - Parcerias com a iniciativa privada; e
- III - Doações de materiais históricos por parte da comunidade e instituições.

Art. 6º Fica autorizado o Poder Executivo a regulamentar esta Lei, no que couber, para sua plena execução.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2024.

Cezar Tadeu Ronchi Junior
Vereador



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003300390038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

Avenida Presidente Kennedy, n.º 194 - Centro - Marechal Floriano - ES - CEP: 29255-000 - (27) 3288-1925 / (27) 99789-7684
www.cmmmarechalfloriano.es.gov.br / camara@cmmmarechalfloriano.es.gov.br / cmmfes@gmail.com

Deus seja
Louvado



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46" 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa à criação do “Memorial das Etnias” no Plenário da Câmara Municipal de Marechal Floriano/ES, com o objetivo de resgatar, preservar e valorizar a memória histórica e cultural das etnias que contribuíram para a formação do município, bem como reconhecer os povos indígenas como os primeiros habitantes da região.

Marechal Floriano é um município rico em história, cuja identidade foi moldada pela diversidade cultural dos povos que aqui se estabeleceram, incluindo indígenas, alemães, italianos, pomeranos, entre outros. Cada uma dessas etnias desempenhou um papel fundamental na construção da sociedade local, trazendo consigo tradições, costumes, e valores que, até hoje, influenciam a vida da comunidade.

A criação do Memorial das Etnias não apenas homenageia esses grupos, mas também promove a educação cultural, oferecendo à população local e aos visitantes a oportunidade de conhecer e compreender as raízes históricas de Marechal Floriano. O Memorial será um espaço de reflexão, reconhecimento e diálogo entre passado e presente, fortalecendo o sentimento de pertencimento e identidade cultural.

Além disso, o Memorial reforça o compromisso da Câmara Municipal com a preservação da memória histórica e o respeito à diversidade, sendo uma iniciativa que contribui para o turismo cultural e o desenvolvimento social do Município.

Por fim, é essencial reconhecer os povos indígenas como os primeiros habitantes da região, destacando sua relevância histórica e a importância de preservar suas memórias e legados.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto, que representará um marco na valorização cultural e histórica de Marechal Floriano/ES.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2024.

Cezar Tadeu Ronchi Junior
Vereador



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 34003300390038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. CEP: 29255-000 - (27) 3288-1925 / (27) 99789-7684

www.cmmmarechalfloriano.es.gov.br / camara@cmmmarechalfloriano.es.gov.br / cmmfes@gmail.com

8



Deus seja
Louvado